ONU aprova resolução contra EUA sobre Jerusalém

A Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou ontem (21), por ampla maioria, uma resolução apresentada por Iêmen e Turquia e que condena o reconhecimento de Jerusalém como capital de Israel pelos Estados Unidos

Apesar da pressão e das ameaças norte-americanas, o texto recebeu 128 votos a favor, nove contra e 35 abstenções.

Nos debates sobre a resolução, a Palestina, que reivindica Jerusalém Oriental como capital de seu futuro Estado, qualificou a ação do presidente Donald Trump como uma "agressão à nação árabe e aos muçulmanos de todo o mundo". Por sua vez, a embaixadora dos EUA nas Nações Unidas, Nikki Haley, usou um tom de intimidação e afirmou que o país "se lembrará dessa votação". "A América levará sua embaixada para Jerusalém, é a coisa certa a se fazer", disse.

Já o representante israelense declarou que a resolução terminará na "lata de lixo da história". Apesar disso, havia a expectativa de que mais de 150 dos 193 Estados-membros da ONU apoiassem o texto, o que acabou não acontecendo. Entre as 128 nações que avalizaram a iniciativa, estão Brasil, China, Rússia e boa parte da União Europeia, com exceção de Croácia, Hungria, Letônia, Polônia, República Tcheca e Romênia, que se abstiveram. México e Canadá, que fazem fronteira com os EUA, também não disseram nem "sim" nem "não".

Já os nove países que rejeitaram o texto são: Guatemala, Honduras, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Palau e Togo, além de Israel e Estados Unidos. O documento pede que todos os Estados-membros respeitem as resoluções precedentes do Conselho de Segurança, segundo as quais o status final de Jerusalém deve ser decidido no âmbito de negociações diretas entre palestinos e israelenses.

Além disso, a resolução afirma que ações que pretendam alterar a condição da cidade sagrada de forma unilateral não possuem qualquer efeito jurídico. Um texto semelhante já havia sido vetado pelos Estados Unidos, em reunião do Conselho de Segurança no início da semana.

Na última quarta-feira (20), o presidente Trump ameaçou "anotar os nomes" de todos os países que aprovassem a resolução. O reconhecimento de Jerusalém como capital de Israel foi anunciado no dia 6 de dezembro, revertendo uma postura histórica dos Estados Unidos sobre a questão e desatando uma onda de insatisfação e protestos no mundo muçulmano.

Além disso, o presidente ainda decidiu transferir a embaixada norte-americana em Israel de Tel Aviv para Jerusalém. Desde o reconhecimento, as forças israelenses e o grupo fundamentalista Hamas têm trocado agressões diárias na Faixa de Gaza (ANSA).

EPA

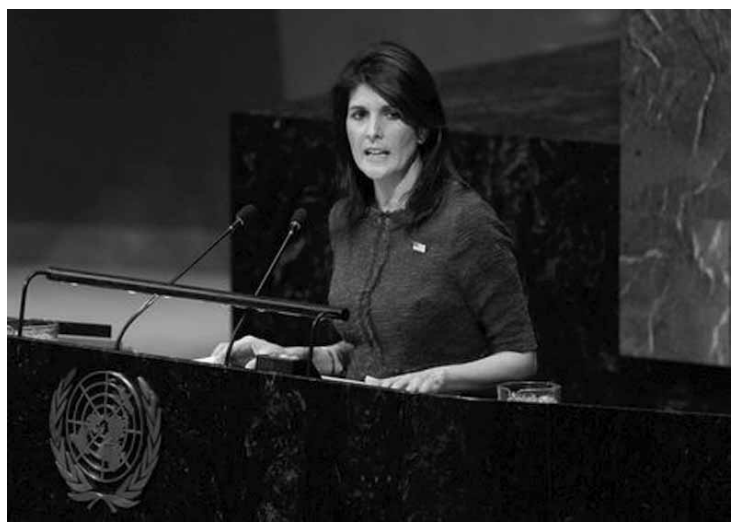

A embaixadora dos EUA na ONU, Nikki Haley.

Poucos sabem qual a meta de inflação do Brasil

Uma pesquisa da Fundação Getulio Vargas (FGV) mostra que 74,1% dos brasileiros sabem que o governo adota um regime de meta de inflação. O levantamento constatou, no entanto, que apenas 12,6% sabem que o centro da meta é de 4,5%.

Segundo a pesquisa, o conhecimento da meta de inflação está associado à renda do consumidor. Quanto mais alta a renda, maior é o percentual de acerto na resposta sobre o centro da meta do governo federal.

Entre os que ganham até R$ 2.100,00, apenas 1% acertou a meta. O percentual aumenta para 5,4%, para os que têm renda familiar entre R$ 2.100,01 e R$ 4.800,00, e para 12,1%, na faixa entre R$ 4.800,01 e R$ 9.600,00, atingindo 22,1% entre os que têm renda maior que R$ 9.600,00 (ABr).

Como o ponto de venda físico está se adaptando a uma experiência diferenciada

André Romero (*)

O consumidor passou a realizar muito mais compras online, nos últimos anos. As mudanças de segurança, exposição e acesso dentro da internet possibilitaram essa alteração de comportamento

O pensamento de comprar "no conforto do lar" já existia, sobretudo com vendas via telefone, mas a internet trouxe diversos aspectos a essa equação, que a TV e o telefone não possuíam antes. Poder ver fotos, opiniões, ter segurança de colocar dados de pagamento online, são só alguns dos fatores que possibilitaram que a venda online fosse muito maior do que a venda via telefone jamais foi e, aos poucos, se tornasse preferência do público.

O que muitos se esquecem é que apesar do ambiente digital, a venda física ainda representa grande parte das vendas de quase qualquer produto. Entretanto, motivado pelo crescimento da venda online, os pontos de venda físicos tiveram que entender melhor seus consumidores, não para competir, mas para continuarem a ser eficientes, sobretudo onde o online falha, possibilitando um aumento de vendas e não uma troca de plataforma.

É muito perceptível a mudança do comportamento de consumo como um todo. As pessoas estão aprendendo, e se acostumando, com as compras online. Isso exige que os pontos de vendas físicos se readéquem a essa tendência - seja trazendo tecnologia, criando ambientes mais agradáveis, interativos, informativos. Tudo isso para melhorar a experiência do consumo.

Basicamente, isso tem que ser avaliado por meio da análise de perfil de público, proposta de marca e características do produto. Entendido cada um desses cenários, conseguimos definir estratégias que não têm somente a intenção de criar materiais de comunicação com preços e campanhas, mas sim abordar o consumidor com o intuito principal de gerar uma experiência positiva e marcante.

O consumidor tem que ter a percepção de que o PDV foi pensado para ele. A praticidade é atendida pelo e-commerce, mas o que o PDV físico pode trazer que vai concretizar uma venda? O que só ele pode oferecer ao cliente? Quando falamos de experiência, podemos aqui dizer que seria mexer com as emoções do nosso público.

Outro ponto muito importante é gerar conforto, tanto em termos do ambiente quanto por meio da organização e exposição estratégica dos produtos para que ele entenda facilmente as diferenças e propostas de cada categoria de produto. Um exemplo legal é imaginarmos como seria comprar um vinho em um corredor sem a divisão dos produtos por países, com os espumantes em meio aos vinhos tintos e sem a separação dos vinhos brancos dos tintos. Esse exemplo nos traz um fundamento muito interessante sobre a importância de uma estruturação estratégica de PDV.

Imagine uma gôndola muito bem organizada com um bom sortimento e três degustações acontecendo durante a visitação do cliente no momento da escolha. E se ainda colocarmos um chef preparando algumas entradas, fazendo combinações inusitadas que harmonizam com os vinhos em degustação? E se ainda nesse corredor houvesse um músico clássico trazendo um som ambiente, e transportando, por meio das músicas, os clientes para a França, Itália ou Argentina?

Aí sim começaríamos a falar de experiência positiva e marcante onde as portas se abririam para o consumo consciente e irrevogável. Nesse caso, podemos dizer que eu imaginei o que na verdade o vinho significa para o meu público, imaginei que ele não está comprando um vinho, mas sim que o vinho é um facilitador de momentos, sejam eles ligados a gastronomia, a música ou as viagens. O ponto de venda precisa entender que as pessoas, na maioria absoluta das vezes, não compram produtos, elas compram momentos ou os serviços que aquele produto proporciona.

E é justamente essa possibilidade, por meio da vida real, dos nossos cinco sentidos, que as lojas físicas devem caminhar.

Esse é o grande diferencial para o online, onde tudo isso é praticamente impossível de ser feito até agora. O consumidor tem que ter a percepção de que a loja foi pensada para ele. Ela não compete com o online, ela traz uma perspectiva nova.

A grande maioria das pessoas, ainda por costume e cultura, sente a necessidade de ir aos pontos de venda pela segurança e para experimentar ou testar e tirar dúvidas com os vendedores. Isso tende a mudar, pois acredito que as marcas vão querer gerar muito mais relacionamento com seus clientes e aproveitar todo o potencial que o PDV físico pode proporcionar para elas.

Pode haver situações em que não é mais viável manter uma loja física, partindo apenas para o ambiente online. Porém, isso depende do que a marca entende do seu consumidor. Quando ela chegar à conclusão de que seus clientes entendem as propostas, sua linha de produtos, que sabem como ele funciona, talvez aí é que o online deve ser a única opção. Além do que, talvez, ainda seja preciso uma profunda análise do negócio.

Alguns já disseram que o PDV vai assumir a posição de showroom, mas não acredito que isso vá acontecer nos próximos cinco anos para a grande maioria do mercado. Quando falamos de consumo, estamos falando de suprir necessidades muito mais emocionais do que racionais. Quando falamos de emoções, as pessoas se tornam ansiosas e aceleram todos os processos para resolvê-las.

Até que o processo logístico das empresas garanta que o imediatismo seja atendido, creio que as pessoas continuarão a ter pressa para comprar e ter o produto imediatamente. Existem algumas pesquisas informais de pessoas que deixaram de realizar compras online justamente pela forte ansiedade para a chegada do produto.

Ou seja, o ponto de venda sofrerá mudanças nos próximos anos, mas com certeza ele deve caminhar por essas trilhas, focadas na experiência, no entendimento emocional do consumidor. O ano de 2018 está chegando e é bom entender seus clientes e potenciais compradores. Converse com seus clientes e entenda o que eles buscam quando estão na sua loja.

Isso lhe trará boas diretrizes sobre o que você tem que fazer para promover a melhor experiência de compra possível, e começar um ano com aumento de vendas. O que você está fazendo por isso?

(*) - É diretor da Red Lemon Agency, especializada em comunicação, field marketing e ações promocionais (http://nvh.com.br/2017/redlemon/).

J. ALVES CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ (MF) 69.078.350/0001-77

BALANCETE PATRIMONIAL - Em 30 de Novembro de 2017

ATIVO	R$ Mil	PASSIVO	R$ Mil
CIRC. E REALIZAVEL L. PRAZO	5.507	CIRC. E EXIGÍVEL LONGO PRAZO	2.673
DISPONIBILIDADES	3.068	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	177
APLICAÇÕES INTERF. LIQUIDEZ	1.014	Ordens de pagamento em M.E.	177
Poupança	1.014	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.496
OUTROS CRÉDITOS	1.395	Carteira de Câmbio	940
Câmbio	759	Fiscais e Previdenciárias	1.284
Rendas a Receber	93	Diversas	272
Diversos	543	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.126
OUTROS VALORES E BENS	30	Capital Social	418
Despesas Antecipadas	30	Reservas de Lucros	1.708
PERMANENTE	23	CONTAS DE RESULTADO	731
IMOBILIZADO DE USO	23	Receitas Operacionais	4.411
		(Despesas Operacionais)	- 3.680
TOTAL ATIVO	5.530	TOTAL PASSIVO	5.530

JOSÉ APARECIDO CASSIANO ALVES - Diretor Presidente
SANDRA REGINA ALVES CLAUDIO - Diretora Administrativa
VALDEMIR SOPRANI - Contador
CRC: 1SP088327/O-0

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão - Edital de Convocação

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **29 de dezembro de 2017, às 09:00 horas,** na sede da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação para não manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "j", subitem "i", do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A.", celebrado em 27 de dezembro de 2012 e posteriormente aditado, de índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), apenas para a apuração que ocorrerá com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 3, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017. **Roberto Junqueira Filho -** Diretor-Presidente

LEILÃO DE IMÓVEL

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 16/01/2018 - 10:05h - 2º LEILÃO: 18/01/2018 - 10:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Apartamento nº 21, do tipo "C", localizado no 2º andar do Bloco 03 do "Condomínio Conjunto Residencial Dom Bosco", situado a Rua Adele, nº 210, 29º Subdistrito – Santo Amaro, contendo 81,8922m² de área construída, sendo 53,4900m² de área útil e 28,4022m² de área comum, correspondendo-lhe um percentual de 0,532720063% no terreno condominial e nas coisas de uso e propriedade comuns, cabendo-lhe uma vaga, em local indeterminado no estacionamento de veículos. Imóvel objeto da Matrícula nº 103.835 do 11 º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 16/01/2018, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 18/01/2018, às 10:05 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES: ELIZA CRISTINA CYRILLO MADEIRA**, RG nº 16.170.976-X-SSP/SP, CPF/MF nº 064.311.178-67, brasileira, viúva, pensionista; **FABIANA CRISTINA CYRILLO MENINI MADEIRA**, RG nº 43.408.227-2-SSP/SP, CPF/MF nº 311.097.298-04, brasileira, solteira, professora e **FRANCIELLE CRISTINA CYRILLO MENINI MADEIRA**, RG nº 36.726.061-X-SSP/SP, CPF/MF nº 311.097.038-48, brasileira, solteira, maior, biomédica, residentes em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R$ 306.844,37 (Trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) 2º leilão: R$ 153.422,19 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/11/2017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

ÂMBAR ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF nº 01.645.009/0001-12

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J&F Investimentos S.A. e Futura Venture Capital Participações Ltda., únicos sócios de Âmbar Energia Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.009/0001-12 ("Sociedade"), por meio de alteração do contrato social, deliberaram reduzir o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em R$ 197.468.427,48, de R$ 2.126.283.521,00 para R$ 1.928.815.093,52, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social. Nos termos e para os fins das disposições constantes no artigo 1.084 do Código Civil, é efetuada a publicação do presente extrato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

13ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121758- 61.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tonia Yuka Kôroku, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JOSÉ BRANDÃO FILHO**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 4454524, CPF 048.164.208-00, Estrada do Itapeti, 05, QUADRA 100, Parque Residencial Itapeti, CEP 08771-001, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Unicoba Indústria e Comércio Ltda. e outro**, alegando em síntese: a Executada Engesique firmaram Contrato de Fornecimento de Luminárias e Outras Avenças em 28/04/2016 DOC.03, pelo qual restou avençado que a Exequente entregaria os produtos descritos no Anexo I do contrato e a Executada, em contrapartida, efetuaria o pagamento do montante de R$ 306.520,34 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) para a Exequente na data de 25/05/2016 mediante depósito bancário em conta corrente da Exequente. a Executada não efetuou o pagamento dos valores devidos na data de vencimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R$ R$ 346.494,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. -

Processo Digital nº: 1018131-75.2015.8.26.0003 Classe: Assunto: Produção Antecipada de Provas - Provas Requerente: Jamil Chokr Requerido: Carlos Henrique da Silva e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018131-75.2015.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Macedo, na forma da Lei, etc. Faz saber a CARLOS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 21.485.245, CPF Nº 112.346.578-99, estando o mesmo em local incerto e ignorado, que JAMIL CHOKR , ajuizou-lhe ação de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, pois o Autor locou para o 1ª Corréu, um prédio comercial, situado na Rua Vereador João de Luca, Nº 400, Jd. Prudência, SP/SP, figurando o 2º e o 3º Corréus como fiadores, e com a rescisão do contrato, o imóvel foi devolvido todo destruído, sendo necessário através deste edital realizar a produção antecipada de provas, já que configurado o nexo de causalidade por meio do contrato de locação, para apurar o dano e sua extensão. Estando em termos, foi deferida a citação por edital do Corréu Carlos Henrique da Silva, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido, indicando provas que pretende produzir. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 04 de outubro de 2017. **(21 e 22)**

7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital. EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PAULO JULIO VICENTE. PROCESSO Nº 1126677-30.2015.8.26.0100. A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Sétima Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital. **FAZ SABER** a **PAULO JULIO VICENTE** brasileiro, solteiro, maior, filho de Jose Vicente e Noêmia Camargo Vicente, **nascido aos 19/03/1969**, que em **sentença exarada em 23/02/2016**, foi declarada sua ausência, tramite que se processa nesta vara e respectivo cartório, tendo em vista que o mesmo, se encontra em lugar incerto e desconhecido foi determinado a citação por edital, a fim de que o mesmo entre na posse de seus bens. No prazo de 10(dez) dias a contar após o decurso do prazo do presente edital se habilite, ou conteste sob pena de presumirem aceitos verdadeiros os fatos constantes das declarações. Estando em termos é expedido o presente edital, para que se produza os seus fins e efeitos de direito, é expedido o presente edital o qual será publicado na forma da Lei.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br — ANO XXX — APOIO: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

EXIGÊNCIA DO EXAME TOXICOLÓGICO
Empresas são obrigadas a fazer exame toxicológicos dos seus funcionários motoristas a cada quantos meses? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

ACIDENTE DE TRABALHO DURANTE A EXPERIÊNCIA
Funcionário durante o contrato de experiência sofre acidente de trabalho e retorna às atividades antes do contrato de experiência terminar, tem estabilidade, pode ser demitido? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

OBRIGAÇÃO DA ENTREGA DO eSOCIAL
Quais empresa estão sujeitas a entrega do eSocial? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO REABILITADO PELO INSS
Funcionário que estava afastado por Auxilio Doença é reabilitado pelo INSS e retorna ao trabalho em outra função, possui estabilidade? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA DEMITIU FUNCIONÁRIO NA SEXTA-FEIRA, QUANDO COMEÇA O DIA PARA O PAGAMENTO?
Esclarecemos que o prazo para pagamento das verbas rescisórias será de até dez dias iniciando a contagem a partir da data da notificação da dispensa, conforme §6º, "b" do art.477 da CLT.

SECRETÁRIA COMO CARGO DE CONFIANÇA
Secretária da presidência pode ser considerado como cargo de confiança? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

SUBSTITUIR REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS
Empresa pretende efetuar o registro dos funcionários em "ficha", não mais no livro de registro, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

BOAS FESTAS E PRÓSPERO ANO DE 2018

• Eficiência • Qualidade • Confiança — www.osfe-rnc.com.br

OSFE CONTÁBIL 35 anos

IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

capital-dez/17

© HIFEN - todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B583-50D5-2C22-1EE7